



# BOLETIM INFORMATIVO

1º trimestre de 2021

## AUDITAGENS DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INSCRITAS NO CTF/APP



O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) realiza rotineiramente auditoria dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP).

O CTF/APP identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, conforme o inciso IV, do art. 2º, da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013.

A auditoria tem por finalidade manter a base de dados do CTF/APP saneada, gerando informações mais precisas e confiáveis por meio de alterações de dados cadastrais realizadas pelo Ibama.

Neste Boletim Informativo são divulgadas as auditorias das quais resultaram alterações de situação cadastral de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP, conforme previsão da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013, e alterações (arts. 22 e 23).

No 1º trimestre de 2021, foram realizadas 316 auditorias (Figura 1). As auditorias foram realizadas pelos servidores do Ibama, em processos de trabalho rotineiros de verificação de consistência de dados cadastrais.

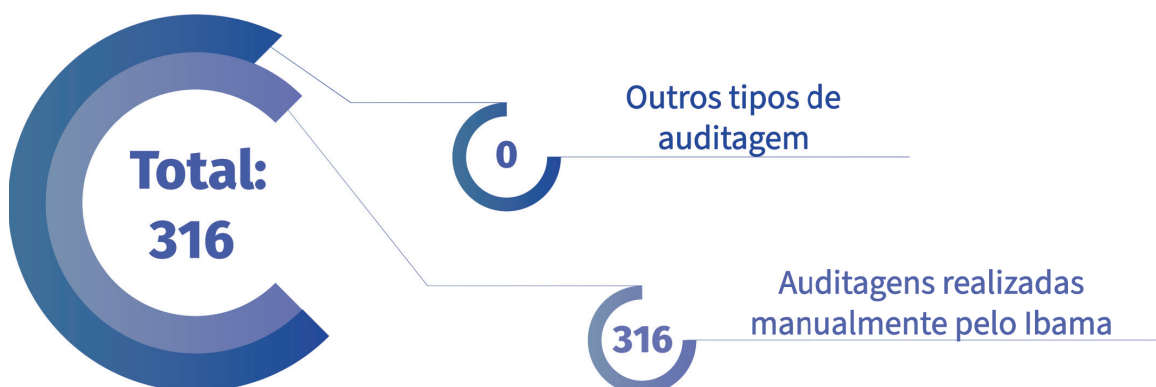


Figura 1. Total de auditorias realizadas no 1º trimestre de 2021.

O CTF/APP identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, conforme o inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 6/2013.

Considerando o tipo de pessoa, foram efetuadas 283 (89,56%) auditagens de pessoas jurídicas e 33 (10,44%) de pessoas físicas (Figura 2).



Figura 2. Total de auditagens por tipo de pessoa no 1º trimestre de 2021.

Considerando a localização das pessoas físicas e jurídicas auditadas, as três Unidades Federativas com maior quantidade de auditagens foram Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul, o que corresponde a 60,75% das alterações de situação cadastral (Figura 3).

Ao mesmo tempo, o percentual de 80,7% da quantidade de auditagens refere-se, no 1º trimestre de 2021, a 8 Unidades Federativas.

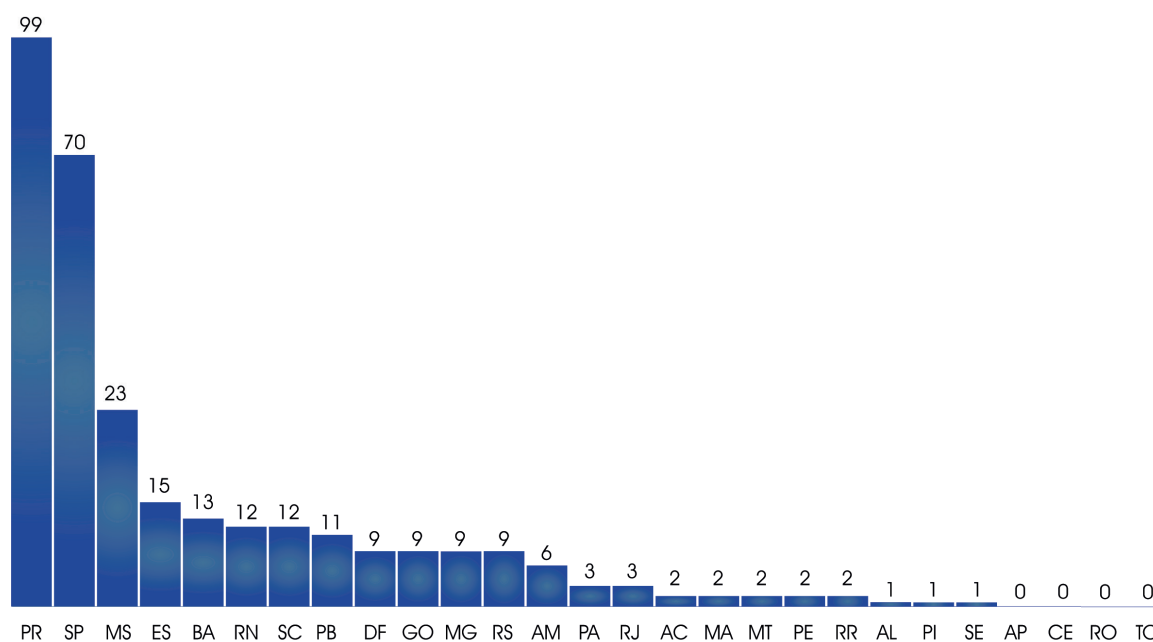


Figura 3. Quantidade de auditagens realizadas nos Estados/UF no 1º trimestre de 2021.

Considerando a Instrução Normativa Ibama nº 6/2013, a inscrição de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP corresponde a uma das seguintes situações cadastrais: ativo; encerrado; cadastramento indevido; suspenso para averiguações; ou cadastramento de ofício.

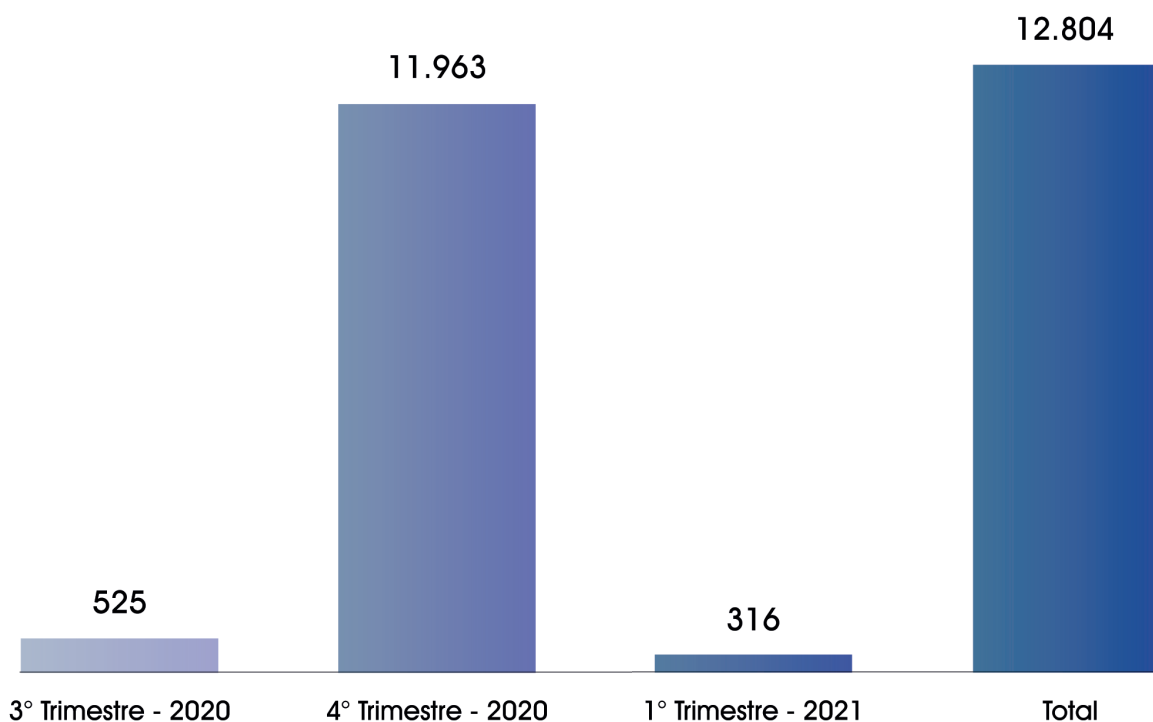
No 1º trimestre de 2021, 184 inscrições tiveram a respectiva situação cadastral alterada para “Encerrado”, o que corresponde a 58,22% das auditagens (Tabela 1).

Situação Cadastral	Auditagens realizadas
Encerrado	184
Cadastramento Indevido	85
Ativo	43
Suspenso para Averiguações	4
Cadastramento de Ofício	0

**Tabela 1.** Auditagens realizadas por situação cadastral.

Considerando o acumulado de auditagens dos últimos três trimestres, houve um total de 12.804 alterações de situações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP, conforme o gráfico abaixo.

As auditagens no 1º trimestre de 2021 corresponderam a 2,47% desse total (Figura 4).



**Figura 4.** Histórico trimestral de auditagens.

## Referências normativas:

[Lei nº 6938, de 31/08/1981, e alterações](#): Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

[Instrução Normativa nº6, de 15/03/2013, e alterações](#): Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

## Elaboração:

COAVI – Coordenação de Avaliação e Instrumentos da Qualidade Ambiental  
CGQUA – Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental  
DIQUA – Diretoria de Qualidade Ambiental